



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: www.cardoso.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

ANEXO 18

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Cardoso

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso

SUBVENÇÃO

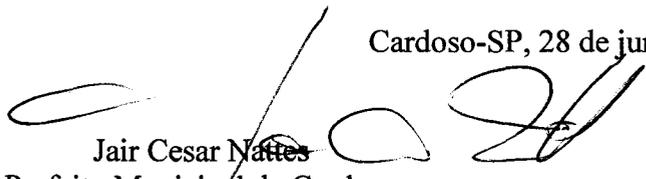
Nº DA LEI AUTORIZADORA: 3.254 de 05 de fevereiro de 2016

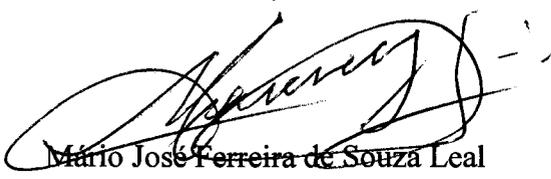
OBJETO: Transferência de recursos financeiros para custeio destinado à manutenção das atividades da entidade.

Na qualidade de Órgão Público e Entidade Beneficiária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cardoso-SP, 28 de junho de 2017.


Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal de Cardoso


Mário José Ferreira de Souza Leal
Provedor da entidade beneficiária